

RESOLUÇÃO Nº 875, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Altera o anexo da Resolução nº 833, de 13 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 363, inc. I, do Regimento Interno, considerando o que decidido na Sessão Administrativa realizada, em formato eletrônico, do dia 17 ao dia 18 de junho de 2025, bem como a necessidade de atualização monetária do valor das custas processuais, de modo a permitir sua aplicação para custeio das despesas da tramitação dos processos judiciais, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos eletrônicos nº 009789/2023 e nº 006712/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O anexo da Resolução nº 833, de 13 de maio de 2025, passa a vigorar nos termos do anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no dia 1º de julho de 2025.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

ANEXO

TABELA "A"

RECURSOS INTERPOSTOS EM OUTRAS INSTÂNCIAS

Classe Processual	Valor em R\$
I - Recurso Extraordinário;	1.157,59
II - Recurso em Mandado de Segurança.	1.157,59

TABELA "B"

FEITOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Classe Processual	Valor em R\$
I - Ação Civil (art. 102, inc. I, n, da CF - Petição - Ação Cautelar - Suspensão de Liminar - Tutela Provisória Antecedente - Suspensão de Tutela Provisória);	2.328,10
II - Ação Penal Privada e respectivos procedimentos preparatórios;	1.157,59
III - Ação Rescisória;	2.328,10
IV - Embargos de Divergência ou Infringentes;	583,89
V - Mandado de Segurança:	
a) um impetrante;	1.157,59
b) mais de um impetrante (por excedente);	583,89
VI - Reclamação vinculada a classes processuais que exijam o recolhimento de custas;	583,89

<i>VII - Revisão Criminal dos processos de Ação Penal Privada.</i>	<i>1.157,59</i>
--	-----------------

TABELA "C"

ATOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS PRATICADOS PELA SECRETARIA

<i>Classe Processual</i>	<i>Valor em R\$</i>
<i>I - Carta de Ordem e Carta de Sentença (por folha);</i>	<i>5,89</i>
<i>II - Despesas de transporte nas citações, intimações e notificações:</i>	
<i>a) no Plano Piloto;</i>	<i>456,47</i>
<i>b) nas cidades satélites;</i>	<i>1.368,39</i>
<i>III - Editais e Mandados:</i>	
<i>a) uma folha;</i>	<i>22,20</i>
<i>b) por folha excedente.</i>	<i>5,89</i>

Publicada no DJE/STF,
em 24/6/2025.

Este texto não substitui a publicação oficial.